



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATA DE REUNIÃO Nº 4/2023 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.013582/2023-34**

**Santo André-SP, 04 de Julho de 2023**

**(Assinado digitalmente em 04/07/2023 10:**

**08 )**

**JULIANA DIAS DE ALMEIDA**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PROEC/DPAG (11.01.08.06)*

*Matrícula: 1941057*

**(Assinado digitalmente em 04/07/2023 10:**

**16 )**

**LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*PROEC-CGE (11.01.08.13)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **04/07/2023** e o código de verificação: **c2f5e5fb08**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comitê de Extensão e Cultura – CEC**

**Ata nº 002/2023/Ordinária/CEC**

1 Ata da II sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada às quatorze horas do dia  
2 vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, na UFABC *campus* Santo André – Bloco A – torre I  
3 - 3º andar - sala 312-1. A reunião foi presidida pela Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura,  
4 Lidia Pancev Daniel Pereira, e contou com a presença dos seguintes membros: Camilo Andrea  
5 Angelucci, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Diego Araujo  
6 Azzi, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);  
7 Lilian Santos Leite Menezes, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e  
8 Políticas Afirmativas (ProAP); Gustavo Franco Xavier, representante da Pró-Reitoria de  
9 Pesquisa (ProPes); Lucca Leon Franco, representante discente da graduação; Luciane Duarte  
10 da Silva, representante da comunidade externa; Rail Ribeiro Filho, representante da Pró-  
11 Reitoria de Graduação (ProGrad); Ronny Maciel de Mattos, representante técnico-  
12 administrativo lotado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC); Suzana Cecila Kleeb,  
13 representante da Comunidade Externa; e Wellington Teixeira Gonçalves, representante dos  
14 servidores técnico-administrativos. **Ausência:** Silvia Cristina Dotta, representante do Centro de  
15 Matemática, Computação e Cognição (CMCC); e Alexandre Fidélis Martuschelli, representante  
16 discente da pós-graduação. **Ausências justificadas:** Adriana Pugliese Netto Lamas,  
17 representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG); e Gabriela Maruno, Pró-Reitora de  
18 Extensão e Cultura. **Não votantes:** Brenda Stoicow Tarasuc (ProEC); Carolina Regina de Grano  
19 Duarte (ProEC); e Caroline Barbosa Silvério, representante suplente técnico-administrativa  
20 lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC). **Apoio Administrativo:** Juliana Dias de  
21 Almeida. Havendo quórum legal, a Presidente em exercício, Lídia Pereira, cumprimentou a  
22 todos e todas e iniciou a reunião pelos **informes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**. Lídia  
23 falou sobre a preparação da 1ª edição de 2023 da Revista Conectadas. Juliana apresentou aos  
24 membros a Tabela de Representações da ProEC, que inclui todas as comissões, comitês e  
25 grupos de trabalhos dos quais os servidores da Pró-Reitoria participam. Disponível no  
26 endereço: <https://proec.ufabc.edu.br/a-proec/representacoes>. Lídia reforçou o convite  
27 enviado aos membros por e-mail, para que participem e divulguem a realização do Evento  
28 sobre Extensão Tecnológica, no dia 28 de maio, a partir das 14h, com a mediação do Reitor da  
29 UFABC, Prof. Dácio Roberto Matheus, e participação da Pró-Reitora de Pós-Graduação e  
30 Pesquisa da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) e responsável pelo seu  
31 Centro de Inovação, Sra. Maria do Carmo Romeiro; do Diretor Técnico do Parque Tecnológico  
32 de Santo André, Sr. Ricardo Magnani Andrade; da Diretora do Ministério da Ciência,  
33 Tecnologia e Inovação, Sra. Sônia Costa; e do Chefe de Gabinete da Financiadora de Estudos e  
34 Projetos (Finep), Sr. Fernando Peregrino. Por fim, justificou a ausência da Pró-Reitora de

35 Extensão e Cultura, Gabriela Maruno, na sessão, em virtude de sua participação no 56º  
36 Encontro dos/as Pró-Reitores/as de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior  
37 Brasileiras (FORPROEX) Regional Sudeste, ocorrido de 24 a 26 de maio, na Universidade  
38 Federal de Ouro Preto, em Minas Gerais. **Informes dos membros do CEC.** A servidora Caroline  
39 Silvério mencionou o alinhamento da Universidade e retomada dos trabalhos com o  
40 Ministério da Cultura, da revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC e das  
41 discussões da Conferência Nacional de Cultura nos municípios. Informou que ela e a Pró-  
42 Reitora, Gabriela Maruno, estão como representantes da UFABC no Conselho de Políticas  
43 Culturais de Santo André. Nesse contexto, falou sobre a iminência de publicação de uma  
44 portaria da Reitoria para criação da Comissão para coordenar os trabalhos para elaboração da  
45 Política Institucional de Cultura da UFABC. Tão logo tal comissão seja instituída, haverá  
46 também a nomeação de uma Comissão Assessora, cuja finalidade será mobilizar os diversos  
47 segmentos, internos e externos à UFABC, para a elaboração da referida política de forma  
48 coletiva e democrática. Por fim, convidou a todos e todas a participarem da Primeira  
49 Audiência Pública de Cultura da UFABC, a realizar-se no dia 06 de junho, a partir das 18h, no  
50 hall do Bloco C. **Ordem do dia.** Item 1: Aprovação da ata da I sessão ordinária de 2023 do CEC.  
51 Levada a regime de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Item 2: Homologação do  
52 Ato Decisório nº88/2023 – CEC, publicado no Boletim de Serviço nº1230, de 24/03/2023, que  
53 aprovou, ad referendum, a chamada complementar, para submissão de propostas de ações de  
54 cultura com recursos remanescentes do Edital nº 62/2022 – PROEC. Lídia informou que a  
55 chamada complementar se destinava ao pagamento de bolsas para o segundo semestre de  
56 2023, para novas ações de cultura, com recursos remanescentes do edital nº62/2022. Explicou  
57 a feitura do *ad referendum*, para homologação na II sessão ordinária, para evitar a convocação  
58 de uma reunião extraordinária para tratar deste único item. Levado a regime de votação, o ato  
59 decisório foi aprovado por unanimidade. Item 3: Apresentação da proposta de alteração da  
60 Resolução ConsUni nº166, de 1º de agosto de 2016. A servidora Juliana apresentou aos  
61 conselheiros as sugestões de alteração da Resolução de criação do CEC, a saber: a) alterar o  
62 termo “Comitê” para “Comissão”, considerando que na Pró-Reitoria de Graduação e na Pró-  
63 Reitoria de Pós-Graduação, as instâncias deliberativas são Comissões. Ademais, não há  
64 documentação que determine e diferencie o uso dos termos no âmbito da UFABC. Dessa  
65 forma o CEC passaria a se chamar Comissão de Extensão e Cultura; b) usar o termo "de cultura  
66 e de extensão" no lugar do termo “extensionistas e culturais”, para deixar claro que as ações  
67 não precisam ter os dois critérios ao mesmo tempo e para uniformizar a linguagem com a de  
68 outros documentos emitidos pela ProEC; c) alterar a redação do inciso II do artigo 1º de  
69 “Inciso II - apreciar e avaliar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais  
70 referentes a ações de extensão e cultura;”, para “Inciso II - apreciar e avaliar o mérito  
71 extensionista e cultural das propostas de termos de cooperação e convênios institucionais”. A  
72 exclusão do termo “contratos” se dá em virtude de o CEC não realizar avaliação desse tipo de  
73 instrumento (há outras instâncias responsáveis por essa avaliação). O CEC avalia/aprecia  
74 apenas o mérito extensionista e cultural de propostas de termos de cooperação e convênios  
75 institucionais. Ademais, o termo “acordos” não é mais utilizado, por isso houve alteração para  
76 “termos de cooperação”; d) alterar a redação do inciso III do artigo 1º de “Inciso III -  
77 estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de  
78 acompanhamento e avaliação das ações extensionistas e culturais;”, para “Inciso III - avaliar os

79 resultados de políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de  
80 acompanhamento das ações de cultura e de extensão;”. A alteração proposta se justifica em  
81 razão de o CEC não executar as ações indicadas no inciso III, mas sim apoiar e avaliar sua  
82 execução. Além disso, pretende-se incluir a forma e frequência de avaliação dos resultados no  
83 regimento do CEC; e) alterar a redação do inciso VI do artigo 1º de “VI - elaborar seu próprio  
84 regimento e submetê-lo à apreciação superior;”, para “VI - elaborar, aprovar e, caso  
85 necessário, modificar seu Regimento Interno, em sessão especialmente convocada para este  
86 fim;”. Sugere-se a alteração deste item, considerando que outros órgãos deliberativos  
87 elaboram e aprovam seus próprios regimentos. Exemplo: Resolução ConsUni nº 187/2018,  
88 que dispõe sobre o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC),  
89 revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 185; f) alterar no inciso VII o termo “órgãos  
90 colegiados”, para “órgãos deliberativos”, para fins de adequação da nomenclatura ao  
91 determinado na Portaria Nº 329/2019 da Reitoria, que disciplina a criação, alteração ou  
92 extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC; g) alterar a redação do  
93 parágrafo único do artigo 1º de “Parágrafo único. As ações de extensão e cultura organizam-se  
94 em: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, produtos e serviços.”, para “§ 1º. As ações  
95 de cultura e de extensão organizam-se em: programas, projetos, cursos, eventos, prestação de  
96 serviços e produtos.”. Tal alteração é proposta para padronização dos tipos de ações em  
97 consonância às Resoluções PROEC nº 12/2021 e nº13/2021, que definem, respectivamente,  
98 atividades de extensão universitária e ação cultural no âmbito da UFABC; h) incluir um  
99 parágrafo no artigo 1º, com a seguinte redação: “§ 2º A atribuição de que trata o inciso I  
100 poderá ser delegada à equipe técnica da ProEC ou outros setores da UFABC, comissões ou  
101 indivíduos, conforme a natureza da avaliação.”. Nas edições de 2023 dos editais PAEE e PAAC,  
102 parte da avaliação foi feita por pareceristas; em edições anteriores já foram realizadas por  
103 comissões. A inclusão do termo "outros setores", permitirá a delegação à Inova, na Resolução  
104 de Extensão Tecnológica, por exemplo, bem como permitirá a delegação em situações similares,  
105 no futuro; i) incluir o gênero feminino em todas as ocorrências, no documento, em que cargos,  
106 funções etc. são referidos apenas no gênero masculino; j) Incluir a representação da Agência  
107 de Inovação, considerando as ações de extensão tecnológica, com redação de inciso no artigo  
108 2º: “diretor/a da Agência de Inovação, na qualidade de titular, e diretor/a adjunto/a, na  
109 qualidade de suplente;”; l) realizar a adequação das citações e referências de incisos no texto,  
110 em decorrência da inclusão da representação da Agência de Inovação; m) excluir, do  
111 documento, os artigos 3º, 4º e 5º, pois tratam de assuntos relacionados ao funcionamento  
112 interno do Comitê e que constam em seu regimento. Cabe elucidar que tais itens constavam  
113 na Resolução nº166, pois na ocasião de sua elaboração não havia o Regimento Interno do CEC.  
114 Ademais, resoluções de criação de comissões e congêneres tratam de instituir, informar  
115 composição e determinar competências. Já, aos regimentos, cabe regulamentar as formas de  
116 funcionamento interno; n) alterar a redação do artigo final de “Esta Resolução entra em vigor  
117 na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, revogadas as disposições em  
118 contrário”, para “Esta Resolução entrará em vigor em XX de XX de 2023.”, para adequação ao  
119 Decreto Nº10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação de atos normativos  
120 inferiores a decreto e estabelece em seu artigo 4º que “ Os atos normativos estabelecerão  
121 data certa para a sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos: I - de, no mínimo,  
122 uma semana após a data de sua publicação; e II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu

123 primeiro dia útil.”. Finda a apresentação, Lídia agradeceu o trabalho minucioso das servidoras  
124 da ProEC, em especial Juliana e Renata Sena, que se debruçaram sobre o documento e o  
125 revisaram, estudaram normativas, consultaram outras áreas etc. Na sequência, os membros  
126 também elogiaram a proposta e manifestaram concordância com a maioria das sugestões  
127 realizadas. Todavia, fizeram alguns apontamentos e questionamentos, relatados a seguir.  
128 Observou-se certa confusão com as nomenclaturas apresentadas no § 1º do artigo 1º (item g),  
129 em especial o termo “ação”. Sugeriu-se a inclusão de um parágrafo com a redação: “Casos  
130 omissos serão avaliados pelo/a CEC.”. Outra sugestão foi a feitura de um glossário  
131 especificando as nomenclaturas: “para efeito desta resolução, entende-se ação como  
132 (descrever), projeto como (descrever) etc.”. Juliana observou que, talvez, tais especificações  
133 pudessem ser realizadas nas resoluções que definem extensão e cultura (Resoluções 12 e 13  
134 do CEC) e não na resolução do ConsUni. Ainda sobre este item, Lídia levantou a questão de  
135 que algumas ações que aparecem nos PPCs, para fins de curricularização, como os Trabalhos  
136 de Conclusão de Cursos e estágios, por exemplo, não estavam previstas na resolução e  
137 pergunta se seria o caso de incluí-las. Voltando à questão do emprego da palavra “ação” e  
138 possíveis dúvidas quanto ao seu significado, a conselheira Suzana esclareceu que no meio  
139 cultural o termo “ação cultural” é consolidado, não gerando ambiguidades. Objetivando-se  
140 trazer mais clareza ao texto, o conselheiro Ronny sugeriu a seguinte redação para o “§ 1º do  
141 artigo 1º: “As ações de cultura e de extensão podem ocorrer nos seguintes formatos:  
142 programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e produtos.”. O conselheiro Rail  
143 sugeriu incluir algum dispositivo, no § 2º do artigo 1º (item h), para que a avaliação, quando  
144 delegada, fosse validada pela ProEC ou pelo CEC. Mantendo-se a redação como apresentada,  
145 tem-se a impressão de que a avaliação não seria revisada. A conselheira Lilian ponderou sobre  
146 a necessidade de se pensar sobre a viabilidade das avaliações descritas no inciso II do artigo 1º  
147 (item c) e levantou algumas questões: O apoio técnico é viável? Há exequibilidade? Quem  
148 verifica essas questões? Por fim, houve alguns questionamentos quanto à ordem em que os  
149 termos “de cultura” e “de extensão” deveriam aparecer no documento; sendo defendido por  
150 alguns que o termo “extensão” deveria preceder o termo “cultura”, uma vez que a Pró-  
151 Reitoria é de Extensão e Cultura. Houve também quem defendesse que a cultura deveria  
152 preceder a extensão, como forma de evidenciar e destacar a cultura. Anotadas as sugestões e  
153 observações, a Presidente perguntou aos membros se algum deles gostaria de realizar a  
154 relatoria do tema, a ser apresentada e votada, possivelmente, em sessão extraordinária do  
155 CEC, a realizar-se no dia 24 de maio. O conselheiro Rail candidatou-se, sendo seu nome  
156 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a declarar, a Presidente em exercício, Lídia  
157 Pereira, agradeceu a participação de todos e todas e deu por encerrada a reunião, da qual eu,  
158 Juliana Dias de Almeida, lavrei a presente ata, aprovada pelo CEC.

JULIANA DIAS DE ALMEIDA  
Secretária Executiva

Lídia Pancev Daniel Pereira  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura  
Presidente em exercício do Comitê de Extensão e Cultura